

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.135,83, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de outubro de 2008 a janeiro de 2021, atualizadas até o mês de janeiro 2021.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 117 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Jose Carlos Goncalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000918/2021-95,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de fevereiro de 2021, a Jose Carlos Goncalves, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/22.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40 § 4º inciso III, Instrução Normativa MPS 03/2014 c/c Súmula vinculante nº 33 STF.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.016,67, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de novembro de 1995 a janeiro de 2021, atualizadas até o mês de janeiro 2021.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 118 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Sueli de Fatima Lemes Borella.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000713/2021-18,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de fevereiro de 2021, a Sueli de Fatima Lemes Borella, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/31.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.635,98, no mês referência janeiro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(150 horas)-100%.....	R\$ 3.117,99;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Servico - 41,666%	R\$ 1.363,50;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.635,98
V- Total mensal x 12 + abono de natal.....	R\$ 60.267,74

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 122 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.92	303	35.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	496	500.000,00
TOTAL			535.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.076	3.3.90.32	303	15.000,00
42010.10.302.0016.6.076	3.3.90.91	303	20.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	496	500.000,00
TOTAL			535.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 125 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.92	496	578.000,00
TOTAL			578.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	496	578.000,00
TOTAL			578.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 126 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 37.897,46 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.92	000	37.897,46
TOTAL			37.897,46